PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 804 DE 02.12.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 686 (seiscentos e oitenta e seis), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº.- 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos), para fazer face às despesas com o pagamento ao Senhor Eziquiel Cinachi, de um salário mínimo mensal, correnstpondente aos meses de março, abril, maio, junho e julho do corrente ano, pelos seus serviços prestados como orientador das aulas sôbre "INICIAÇÃO AGRÍCOLA", aos alunos do Ginásio Estadual de Parapuã.-

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de dezembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário